



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de kits de formatura, conforme descrito abaixo:

Item	Un	Qtd	Especificação	Valor Un	Valor Total
1	Un.	66	Álbum com fotos; álbum em capa dura com 3 fotos, sendo 1 no tamanho 20x28cm e 2 no tamanho 10x15cm.	R\$ 65,00	R\$ 4.290,00
2	Un.	66	Diploma; 1 certificado com foto no tamanho 20x30cm.	R\$ 10,00	R\$ 660,00
3	Un.	66	Caneca; 1 caneca de acrílico com foto.	R\$ 8,50	R\$ 561,00
4	Un.	66	Chaveiro; 1 chaveiro acrílico com foto 3x4cm.	R\$ 5,00	R\$ 330,00
5	Un.	66	Camisa; 1 camisa personalizada com foto do formando.	R\$ 30,00	R\$ 1.980,00
6	Un.	66	Canudo; 1 canudo de camurça.	R\$ 5,00	R\$ 330,00
7	Un.	66	Convite; kit com 5 convites por formando.	R\$ 5,00	R\$ 330,00
8	Un	58	Camisetas Infantil de malha estampadas frete e costas logo proerd.	R\$36,00	R\$2.088,00
9	Un	28	Camisetas Adulto de malha estampadas frete e costas logo proerd.	R\$40,00	R\$1.120,00
				R\$204,50	R\$11.689,00

VALOR TOTAL: R\$11.689,00 (onze mil seiscientos e oitenta e nove reais).

JUSTIFICATIVA

A formatura na educação infantil, quanto na educação básica é um rito de passagem, e virão outros durante a vida da criança, acompanhando a vida escolar. É bastante natural que adultos e crianças desejem celebrar esses momentos considerados significativos em suas vidas, por ser um momento marcante e muito significativo.

A “formatura” é uma cerimônia festiva de conclusão de um curso. É a conclusão de uma etapa da vida que transformou um grupo de pessoas. Nesse sentido, as formaturas podem ser vistas também como rituais de passagem: celebrações que marcam mudanças de fase de uma pessoa na sua comunidade e na sua formação. Os ritos de passagem podem ter caráter social, comunitário ou religioso. Mas, em geral representam a marca de momentos importantes na vida das pessoas.

As crianças da pré - escolarização e da educação básica, bem como suas famílias, estão de fato encerrando um ciclo em suas vidas. Transformaram-se ao longo da fase e devem ser preparadas para compreender que deixarão para trás, um conjunto de situações, ambientes, rotina e pessoas. Por outro lado, existe o fator realização, que é sentido ao perceber a conquista de habilidades, aprendizagens e autonomia. Esse conjunto de fatores desperta emoções que precisam ser trabalhadas, portanto celebrar o encerramento do ciclo na pré - escolarização ou educação básica parece fazer todo o sentido e vamos nos apegar a esse conceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



Na verdade, a celebração que marca o rito de passagem deve ser apenas uma das ações significativas de um conjunto de ações que desperta para as conquistas e mudanças que as crianças enfrentarão no novo caminho. Um processo pensado de forma ampla. Dessa forma, considerando os pontos acima expostos, fica evidente a justificativa para a presente aquisição.

Assim presente contratação se justifica tendo em vista a necessidade da aquisição dos kits de formatura para fornecer aos alunos, permitindo que guardem recordações deste momento e compartilhem com seus familiares.

Em relação as camisas da formatura do proerd, estas são essenciais para a realização da formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), promovido pela Secretaria Municipal de Educação, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2024. As camisas serão destinadas aos alunos, professores e equipe organizadora como forma de identificação e celebração desta importante etapa. Além de contribuir para a organização e padronização visual do evento, as camisas simbolizam o compromisso e a dedicação dos participantes ao longo do programa, fortalecendo o vínculo entre escola, alunos e comunidade. Portanto, a aquisição justifica-se como uma ação que enriquece a solenidade e reforça a importância do PROERD no desenvolvimento educacional e social dos estudantes.

DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Trata-se de materiais de consumo, que serão disponibilizados aos alunos como recordação de sua formatura, sendo viável a terceirização uma vez que o município não dispõe de tais materiais e máquinas para personalizar os mesmos.

DO PREÇO E METODOLOGIA DA PESQUISA DE MERCADO:

Foram efetuados orçamentos junto a empresas atuantes no ramo mediante solicitação formal de cotação, o que se justifica por se tratar de itens específicos e em bancos de preços públicos tais como PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, obtendo-se o valor estimado de **R\$13.677,50 (treze mil seiscientos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

EMBASAMENTO LEGAL:

O presente caso fundamenta-se em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)) [Vigência](#)

** OBS: valor atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

Foram orçados valores junto a empresas do ramo da região e também em banco de preços público tal como o PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, comprovando-se o valor de mercado. A vasta pesquisa e a existência de fornecedor que



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



ofertou melhores condições econômicas é justificativa para a dispensa de publicação facultada pelo art. 75, § 3º da Lei 14133/21.

Sobre a dispensa de publicação a AGU manifestou nesse sentido:

“36. Na mesma toada, a Lei permite em algumas passagens que certas práticas e/ou instrumentos jurídicos sejam usados de maneira preferencial, podendo haver a sua não utilização, caso haja a devida justificativa. É o que se nota, por exemplo, da previsão do artigo 75, §3º, que assenta que “as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. PARECER n. 00002/2021/CNMLC/CGU/AGU NUP: 00688.000716/2019-43.

DA DISPENSA DO ETP

Considerando a dispensa em razão do valor, bem como por entender que todos os dados necessários à elaboração da contratação encontram-se disposto no termo de referência, dispensamos o estudo técnico preliminar nos termos do art. 72, inciso I da Lei 14.133/21.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas, as empresas STUDIO FOTOGRAFICO MAGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.510.161/0001-54, no valor total de **R\$8.481,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais)** e a empresa CONFECÇÕES L&C GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.285/0001-13, no valor total de **R\$3.208,00 (três mil duzentos e oito reais)**, compreendo um total de **R\$11.689,00 (onze mil seiscentos e oitenta e nove reais)** foram as que apresentaram as melhores propostas considerando o menores valores orçados, disponibilidade para fornecimento dos materiais no prazo solicitado e comprovação de aptidão através de atestado de capacidade técnica.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Não se admitirá subcontratação.

DA DISPENSA DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Por se tratar de aquisição com entrega imediata, dispensa-se a formalização contratual nos termos do art. 95, inciso II, da Lei 14.133/21.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Atuará como Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Jaqueline Mesquita e como Fiscal Administrativo a Assessora da Educação, Sra. Maria Elisângela Moreira.

DA ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O objeto da presente licitação será solicitado através de Ordem de Compras emitida pelo setor competente da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



Os produtos deverão ser entregues improrrogavelmente no dia 29/11/2024 das 07h30min às 16h30min na Escola Municipal Vovó Nanaça, prazo este não passível de prorrogação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada, o município poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Os produtos serão conferidos no ato da entrega, e qualquer irregularidade constatada implicará em:

- a) Se disser respeito à qualidade, o município poderá rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Parágrafo único - Em todos os casos citados a substituição será imediata.

Obs.: Não serão aceitos, determinadamente, produtos que não atendam as especificações e as necessidades da Administração Municipal.

O pagamento do objeto será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente da liquidação de qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

Da nota fiscal deverá constar o nº da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária, nos casos de incidência de tarifas de TED ou DOC serão deduzidas do pagamento do credor.

A contratada deverá discriminar, também na nota fiscal, todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS, ISS e outros.

Se devido a Administração efetuará a retenção do IRPJ, INSS, ISS e outros sobre o valor devido a detentora.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Coordenar a entrega da demanda atestando o Recebimento na Nota Fiscal/Fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



- a) Verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- b) Contatar ao fornecedor quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização.
- c) Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.
- d) Efetuar a Contratada, no valor contratado, o pagamento no prazo estipulado referente à aquisição.
- e) Fiscalizar o fiel cumprimento do objeto através da Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Jaqueline Mesquita e como Fiscal Administrativo a Assessora da Educação, Sra. Maria Elisangela Moreira, desde já devidamente designados para este fim.
- f) Fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto.
- g) Aplicar à contratada penalidades, quando for o caso.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Os produtos deverão ser entregues nas condições estabelecidas acima.
- b) Fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Compra, sem o que não serão aceitos pela Administração.
- c) Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução deste Termo de Referência.
- d) Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores ao fornecimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- e) Solicitar a Administração autorização de alteração da marca dos produtos, desde que devidamente justificado, devendo os produtos substituídos serem de qualidade igual ou superior.
- f) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.
- g) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.
- h) Informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dentro do prazo estabelecido.
- i) Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.
- j) Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no Termo de Referência e, ainda, de acordo com a ordem de compra expedida.
- k) Não ceder o objeto da presente contratação, em parte ou no todo, em hipótese alguma, sem expressa autorização do Contratante.
- l) Providenciar a substituição imediata por outros produtos, no caso de defeito.
- m) A contratada deverá discriminar na nota fiscal todos os impostos devidos, sejam eles: IRPJ, INSS e ISS e outros, que serão retidos pelo Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a prestação dos serviços correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.004.002 12 361 0008 2.292 3.3.90.32.00 Ficha 075 Fonte 1500000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS

Praça Padre Pedro Onclin, 26 - Centro
0800 135 3000 CNPJ: 18.029.371/0001 - 61



DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Foram encaminhados os seguintes documentos:

- Pesquisa de Preços;
- Documentos da empresa STUDIO FOTOGRAFICO MAGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.510.161/0001-54:

- a) Contrato Social;
- b) Documento do sócio;
- c) CNPJ;
- d) Certidão de regularidade Municipal, válida até 14/12/2024;
- e) Certidão de regularidade Estadual, válida até 06/02/2025;
- f) Certidão de regularidade Federal, válida até 28/04/2025;
- g) Certidão de regularidade FGTS, válida até 13/12/2024;
- h) Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 07/05/2025;
- i) Certidão de Falência, emitida 08/11/2024;
- j) Atestado;
- k) Declaração Multipla;
- l) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

- Documentos da empresa CONFECOES L&C GUIMARÃES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.168.285/0001-13:

- a) Contrato Social;
- b) Documento do sócio;
- c) CNPJ;
- d) Certidão de regularidade Municipal, válida até 14/12/2024;
- e) Certidão de regularidade Estadual, válida até 06/02/2025;
- f) Certidão de regularidade Federal, válida até 28/04/2025;
- g) Certidão de regularidade FGTS, válida até 13/12/2024;
- h) Certidão de regularidade Trabalhista, válida até 07/05/2025;
- i) Certidão de Falência, emitida 08/11/2024;
- j) Atestado;
- k) Declaração Multipla;
- l) Certidão Negativa Correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);

- Adequação orçamentária e financeira;

Madre de Deus de Minas, 26 de novembro de 2024.

Maria Jaqueline Mesquita
Secretária Municipal de Educação